



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

02

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 019/2025 o inciso X em seu art. 2º:

O Conselho Municipal das Juventudes – CMJ deverá assegurar plena acessibilidade e inclusão de jovens com deficiência em todas as suas atividades, reuniões, processos deliberativos e instrumentos de participação.

Contagem, ____ de _____ de 2025.


PEDRO LUIZ
VEREADOR

Câmara Municipal data -01-Dez-2025-15:43-05241-1/2

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar, de forma clara e fundamentada, que a Emenda ao projeto de lei n 019/2025 busca a de inclusão de jovens com deficiência nas instâncias de participação social, pois é requisito fundamental para garantir a efetividade das políticas públicas de juventude e a democratização do processo decisório. Ao assegurar acessibilidade plena nas atividades do Conselho Municipal das Juventudes CMJ, o Município promove a igualdade de oportunidades e elimina barreiras que historicamente excluem esses jovens da vida pública.

Ao prever recursos como intérprete de Libras, formatos acessíveis de documentos, eliminação de barreiras físicas e adaptação das reuniões, o dispositivo fortalece a representatividade do CMJ e assegura que jovens com deficiência tenham suas vozes ouvidas de maneira igualitária.

Contagem, ____ de _____ de 2025.



**PEDRO LUIZ
VEREADOR**